



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Cabedelas do Piauí

Doc. (M.F.) 41.522.277/0001.61

CEP 64185-000

ORDEN DO DIA  
SECRETARIA DA MESA

PROJETO DE LEI Nº 012/93, de 26 de março de 1.993

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Institui a Bandeira e o Hino, Símbolos Oficiais do Município de Cabedelas do Piauí e dá outras providências.

ORDEN DO DIA  
SECRETARIA DA MESA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ,**  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:  
Art. 1º - São instituídos a Bandeira e o Hino, símbolos oficiais deste Município.

Art. 2º - As cores da Bandeira de que trata o artigo anterior são as que representam o Brasil, achas-se descritas nos anexos 01 e 02, desta Lei.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cabedelas do Piauí, em 26 de março de 1.993

**CÂMARA MUNICIPAL**

*José Arimatéa Veloso Machado*  
José Arimatéa Veloso Machado  
Prefeito Municipal

ORDEM DO DIA 29/03/93  
1ª Sessão 14.00 HORAS  
PAUTA PARA 1ª DISCUSSÃO  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
1ª Sessão 29/03/93  
SECRETÁRIO DA MESA

ORDEM DO DIA 30/03/93  
2ª Sessão 14.00 HORAS  
PAUTA PARA 2ª DISCUSSÃO  
SECRETÁRIO DA MESA

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
2ª Sessão 30/03/93  
EXTRAORDINÁRIA  
SECRETÁRIO DA MESA

CÂMARA MUNICIPAL  
CABEDENIS DO PIAUÍ  
30/03/93  
M. M. M. M.

A SANÇÃO  
EM 30/03/93  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABEDENIS DO PIAUÍ  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
EM 30/03/93

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
CABEDENIS DO PIAUÍ  
Lei N.º 100/93  
Sancionada em 30/03/93

CÂMARA MUNICIPAL